

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido en 2003 2003, às 19 Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 431

00010

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

20/05/2008		Medida Provisória nº 431/08			
Dep. Fátima Be Bar	Autzerra, Dep. Carlos Abio bosa, Dep. Pedro Wilso	calil, Dep. Gilmar Mac	hado, Dep. Iran ela	Nº Prontuário	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X → Aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
	7	FEXTO / JUSTIFICAÇÃO	)		
Acrescente-se Art. 15. A Lei seguintes disp	i nº 11.091, de 12	Medida Proviso 2 de janeiro de 2	ória o §3º ao a 2005, passa a v	ert. 9º da Lei 11.091: vigorar acrescida dos	
"Art. 9°					
		••••••			

§3º - O titular de cargo efetivo do Plano de Carreira regulado por esta Lei que ingressar em outro cargo de nível de classificação superior, na forma prevista neste artigo, após seu posicionamento no padrão inicial, será reposicionado no padrão de vencimento básico igual ou imediatamente superior ao padrão de vencimento básico alcançado no cargo em que estava investido.

## **JUSTIFICATIVA**

O acréscimo de mais um parágrafo ao artigo 9° - o § 3° - visa contemplar as situações de servidores já integrantes do Plano de Carreira que prestam concurso público para ingresso em cargo de nível de classificação superior. Devendo ingressar no padrão de vencimento inicial do novo cargo, são freqüentes os casos em que o servidor teria redução na remuneração que vinha percebendo.

Daí resulta habitualmente opção pela permanência no cargo de menor hierarquia cuja carreira vinha percorrendo. Mais do que isto, a ante visão da situação que poderia resultar do ingresso em novo cargo, de maior hierarquia, funciona como desestimulo à participação em concursos públicos abertos pela instituição para provimento de cargos vagos de nível de classificação superior

A A A



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O prejuízo maior – naturalmente – é da própria instituição, que perde a possibilidade de provimento dos cargos vagos com servidores que já trazem experiência em sua bagagem.



